



## DECRETO Nº 9.332, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 140.323,40 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
49	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
154	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
174	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 14.000,00
225	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 70.000,00
227	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 6.000,00
384	02.14 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 28.350,00
569	02.18 – SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.973,40

**Total de Suplementações R\$ 140.323,40**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
40	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 10.000,00
151	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
176	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 14.000,00
226	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 70.000,00
228	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 6.000,00
379	02.14 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 28.350,00
564	02.18 – SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 1.973,40

**Total de Anulações – R\$ 140.323,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.